

LEI MUNICIPAL Nº4.331/2019.

Ementa: Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei Municipal nº 4.330/2018, seu anexo único e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 2º da Lei municipal nº 4.330/2018 e seu parágrafo único passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - “Os cargos acima descritos terão suas remunerações fixadas conforme consta no anexo único desta Lei, mantidos os demais vencimentos constantes do anexo II da Lei Municipal nº 4.120/2016, exceto o cargo comissionado de Assessor de Gabinete, símbolo CC-3, que tem seus vencimentos fixados em R\$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais)”.

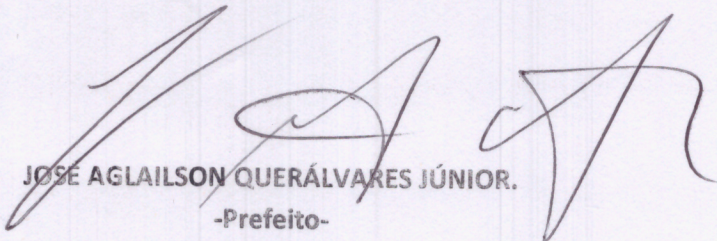
“**Parágrafo único** – Fica criada a gratificação especial de caráter indenizatório de até 100% sobre o vencimento dos cargos de Chefe de Gabinete – símbolo CC-G e sua concessão disciplinada por Ato normativo da Mesa Diretora”.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por critérios orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros e administrativos contados a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2019.



JOSE AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR.

-Prefeito-

O projeto que originou esta Lei é de autoria da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores.

PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

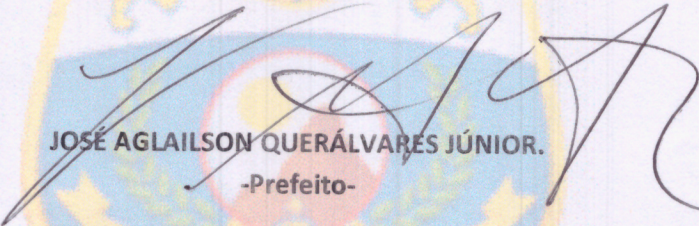
Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



Anexo Único – Lei Municipal nº 4.331/2019.

Quantidade	Cargo	Símbolo	Remuneração
01	Chefe de Gabinete	CC-G	3.698,00
01	Assessor Parlamentar	CC-1	3.169,00
01	Secretário Especial para Assuntos Legislativos	CC-2	1.982,00

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2019.


JOSE AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR.
-Prefeito-